

COMUNICADO NRCA-CE N.º 17/2015

DIVULGA OS APROVADOS NA 2ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI, REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2015 DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.

O Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC n.º 01, de 02 de janeiro de 2015, faz o seguinte

C O M U N I C A D O

Art. 1º Ficam aprovados no Processo Seletivo do Programa Universidade para Todos – ProUni os candidatos relacionados na listagem anexa.

Parágrafo único. Os candidatos matriculados na FAE Centro Universitário, nos cursos para os quais foram aprovados nesta seleção, não deverão realizar os procedimentos de inscrição e matrícula para o 2º semestre letivo de 2015.

Art. 2º O processo de matrícula para os bolsistas ingressantes será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

- I. em 16 e 17 de julho de 2015 até às 23h59: realização do preenchimento do cadastro disponível no site www.fae.edu, em *Ingresse na FAE – ProUni, Inscrição*;
- II. de 22 a 24 de julho de 2015: realização do aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e a impressão do boleto referente à primeira mensalidade escolar para o 2º semestre letivo de 2015 (este último, para os bolsistas com 50% (cinquenta por cento) de bolsa).

§1º Os procedimentos descritos nos incisos I e II deverão ser realizados via *internet*, no site www.fae.edu, e não se aplicarão aos candidatos já matriculados na FAE Centro Universitário no curso e turno para o qual foram aprovados no ProUni.

§2º No período de 22 a 24 de julho de 2015, os candidatos deverão entregar os documentos a seguir na Central de Atendimento do *Campus*, conforme curso para o qual foram aprovados:

- I. 01 (uma) foto 3x4;
- II. 01 (uma) via do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinada;
- III. 02 (duas) cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio (uma obrigatoriamente autenticada);
- IV. 01 (uma) fotocópia autenticada:
 - a) da Carteira de Identidade;

- b) da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V. 01 (uma) fotocópia simples:
 - a) do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - b) do Título de Eleitor;
 - c) do Certificado de Reservista (alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos);
 - d) do Comprovante de Residência;
- VI. os candidatos que possuírem vínculo com outra Instituição de Ensino Superior devem apresentar, no momento da matrícula, declaração de encerramento deste vínculo.

§3º Os documentos citados no parágrafo anterior, deverão ser entregues na Central de Atendimento do *Campus* no horário e endereço, conforme segue:

- I. das 08h às 20h30 na FAE Centro Universitário – *Campus* Centro, Prédio I, localizado à Rua 24 de Maio, 135;
- II. das 11h30 às 20h30 na FAE Centro Universitário – *Campus* Centro, Prédio II, localizado à Praça Rui Barbosa, 661.

§4º No momento da entrega dos documentos na Central de Atendimento, o bolsista ingressante assinará o Termo de Concessão da Bolsa e, quando este for menor, o documento deverá ser assinado também por seu responsável legal.

§5º A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, para os ingressantes, deverá ser realizada pelo candidato e, quando este for menor, também por seu responsável legal.

§6º No período de 16 a 20 de julho de 2015, o bolsista aprovado e que já é aluno da FAE Centro Universitário deverá assinar o Termo de Concessão de Bolsa na Central de Atendimento e, quando este for menor, o documento deverá ser assinado também por seu responsável legal.

§7º Para os alunos bolsistas citados no parágrafo anterior, a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa deverá ser realizada no horário e endereço, conforme segue:

- I. de segunda a sexta-feira, das 08h às 20h30 e no sábado, das 08h às 12h30 na FAE Centro Universitário – *Campus* Centro, Prédio I;
- II. de segunda a sexta-feira, das 11h30 às 20h30 na FAE Centro Universitário – *Campus* Centro, Prédio II.

§8º Os bolsistas aprovados que já são alunos da FAE Centro Universitário e que estejam matriculados em curso, turno e unidade diferentes daquele em que foram aprovados no ProUni, deverão solicitar o cancelamento do curso anterior.

§9º Os bolsistas aprovados que estejam matriculados em outras instituições, deverão solicitar o cancelamento da matrícula.

Art. 3º No período de 16 a 20 de julho de 2015, o candidato reprovado no Processo Seletivo do ProUni deverá comparecer à Central de Atendimento da FAE Centro Universitário para a assinatura do Termo de Reprovação, nos horários citados abaixo:

- I. de segunda a sexta-feira, das 08h às 20h30 e no sábado, das 08h às 12h30 na FAE Centro Universitário – *Campus* Centro, Prédio I;
- II. de segunda a sexta-feira, das 11h30 às 20h30 na FAE Centro Universitário – *Campus* Centro, Prédio II.

Art. 4º Os bolsistas aprovados e que já possuem matrícula na FAE Centro Universitário para o 2º semestre de 2015 terão a situação financeira ajustada.

Parágrafo único. Para os bolsistas com 50% (cinquenta por cento) de bolsa do ProUni, as demais mensalidades vencerão no dia 10 de cada mês.

Art. 5º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 15 de julho de 2015.

José Zenildo Vidal Staniszewski
Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico
Coordenador do Programa Universidade para Todos – ProUni

APROVADOS NA 2ª CHAMADA DE BOLSA PROUNI DO 2º/2015

Candidato(a)	Curso	Turno	% de Bolsa	Campus
Amanda Dieli Soares Levorato	Administração	Matutino	50%	Prédio I
Erick Gureski Venancio	Engenharia de Produção	Noturno	50%	Prédio I
Larissa Sancyara Damas de Araújo	Administração	Noturno	50%	Prédio I
Maycon Oliveira Deretti	Administração	Matutino	100%	Prédio I
Sheila Braga de Souza Ponath	Design	Noturno	50%	Prédio I
William Araujo Jasinski	Engenharia de Produção	Noturno	50%	Prédio I
Candidato(a)	Curso	Turno	% de Bolsa	Campus
Gisely Galvão	Curso Superior de Tecnologia em Recursos Humanos	Noturno	50%	Prédio II